

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 10.660 de 21/10/2021, pág. 060.

Onde constou: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2021 D

Passa a constar: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2021 D

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 022/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/050.091/2021

Objeto: contratação de empresa para a obra de revitalização das Agências do DETRAN nos municípios de Mundo Novo, Navirai e Ponta Porã-MS

EMPRESA CLASSIFICADA: QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: Lote 03 com valor global de R\$ 945.706,65 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Prazo: Lote 03 - 180 (cento e oitenta) dias

LOTES DESERTOS: não houve empresas interessadas para os **lotes 01 e 02**, sendo os referidos lotes declarados **DESERTOS**

A partir da data da publicação, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2021

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação – DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000512 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, PORTO MURTINHO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10623 de 01/09/2021, 10573 de 16/07/2021, 10066 de 09/01/2020, 10114 de 16/03/2020, 10205 de 26/06/2020, 10228 de 17/07/2020, 10262 de 25/08/2020, 10290 de 29/09/2020 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC".

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.euroleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **22/10/2021**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **05/11/2021** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **01, 03 e 04 de novembro de 2021**, sendo no seguinte local:

No pátio da **AUTOTRAN**, na Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 12/11/2021 ao dia 19/11/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.
- 8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.
- 9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- 14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000512.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX018663	Desmanche	100,00
006	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	PRETA	JCK7068510	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW143201	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	JC25EST14146	Desmanche	100,00
006	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4020575	Desmanche	200,00
006	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	HA05E-T008459	Desmanche	100,00
006	KASINSKI/GF 125	2000/2000	PRATA	GF125-102070	Desmanche	100,00

006	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	MC27E-V017840	Desmanche	200,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y052573	Desmanche	150,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25EX039181	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29115392	Desmanche	150,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11218166	Desmanche	150,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76940576	Desmanche	150,00
007	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	E3C9E-033806	Desmanche	150,00
007	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	MC35E-8016464	Desmanche	200,00
007	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	E3G7E-034056	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14075456	Desmanche	150,00
007	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29084065	Desmanche	150,00
007	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	ROXA	E308E-047818	Desmanche	100,00
008	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2009	PRATA	156FMI295003906	Desmanche	100,00
008	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3128098	Desmanche	200,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11252044	Desmanche	150,00
008	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	JC30E21024225	Desmanche	100,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	JC25EST17117	Desmanche	150,00
008	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRETA	E337E-073425	Desmanche	100,00
008	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERDE	MC27EX005966	Desmanche	150,00
008	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	MC27EW016238	Desmanche	150,00
008	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y062011	Desmanche	100,00
008	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5026140	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25007288	Desmanche	150,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25ET084615	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78689645	Desmanche	150,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	JC30E23657754	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29098135	Desmanche	150,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12237641	Desmanche	150,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78704565	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78217467	Desmanche	150,00
009	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	E308E033619	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25026857	Desmanche	150,00
010	HONDA/XLX 350 R	1990/1990	AZUL	ND04E 1035756	Desmanche	200,00
010	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHO	JC30E94007989	Desmanche	200,00
010	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-058301	Desmanche	150,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11049575	Desmanche	150,00
010	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	1P39FMBA078569	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78030173	Desmanche	150,00
010	YAMAHA/RD 135	1999/1999	AZUL	2MW-065711	Desmanche	100,00
010	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	E381E-096145	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	JC25EW076395	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77100750	Desmanche	100,00
011	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	PRATA	JCH7064456	Desmanche	100,00
011	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17076433	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X019183	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2013	PRETA	KC16E5D314760	Desmanche	150,00
011	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2006	PRETA	F401BR118867	Desmanche	100,00
011	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-117870	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	JC30E22505248	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	JC25E-V068734	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	JC30E21012772	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11062773	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	JC25ERS10418	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25ET061594	Desmanche	150,00
012	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17013149	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	JC18E-4010406	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	CG125BRE1537760	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV232041	Desmanche	150,00
012	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	VERMELHO	E3D3E-002638	Desmanche	200,00
012	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	VERMELHO	JBD7062080	Desmanche	100,00
012	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27072944	Desmanche	150,00
012	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2002	PRETA	MC27E-2001721	Desmanche	150,00
013	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	E3G9E-121613	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75023381	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77076333	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28036780	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21083392	Desmanche	150,00
013	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NC43E1B024106	Desmanche	150,00
013	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AZUL	C7L9003534	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	KC08E55026376	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76816260	Desmanche	150,00
013	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-092979	Desmanche	100,00
019	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ007132	Desmanche	500,00
020	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	239345	Desmanche	500,00
021	FIAT/UNO CS IE	1992/1993	CINZA	3625586	Desmanche	400,00
022	VW/FUSCA 1300	1967/1967	CINZA	BJ303290	Desmanche	300,00
023	FIAT/UNO S	1986/1986	BRANCA	127A20112372551	Desmanche	500,00

024	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	VERMELHO	146B4000*3223046	Desmanche	400,00
025	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	AFZ150790	Desmanche	500,00
026	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	CINZA	146B40113644889	Desmanche	500,00
027	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	AZUL	178D9011*5633437*	Desmanche	500,00
028	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	VERMELHO	178F10118421753	Desmanche	700,00
029	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	JB0030469	Desmanche	500,00
030	FORD/ESCORT GL	1988/1988	VERDE	MOTOR ILEGIVEL	Desmanche	400,00
031	IMP/FORD FIESTA	1995/1995	BRANCA	SL87821	Desmanche	500,00
032	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006/2006	PRETA	F60008210	Desmanche	1.250,00
033	VW/SAVEIRO GL	1988/1989	CINZA	BW109244	Desmanche	400,00
034	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	BNW159351	Desmanche	700,00
035	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1990/1990	BRANCA	2215286	Desmanche	300,00
036	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	CAJA58274822	Desmanche	700,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
004	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25E-X148888	Desmanche	100,00
004	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	VERMELHO	JCL7072728	Desmanche	100,00
004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4016629	Desmanche	200,00
004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MC35E-2017704	Desmanche	200,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75099457	Desmanche	150,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W236983	Desmanche	150,00
005	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23140245	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC26EW228690	Desmanche	100,00
005	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5052814	Desmanche	200,00
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E024831	Desmanche	150,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC30E78573182	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	JC30E22543803	Desmanche	150,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78721718	Desmanche	150,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78518143	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13191753	Desmanche	150,00
006	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	MC35E-3119575	Desmanche	200,00
018	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	AFZ712056	Desmanche	800,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15143966	Desmanche	150,00
001	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	JC41E1A539529	Desmanche	150,00
001	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	KC08E66801731	Desmanche	150,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78015650	Desmanche	100,00
001	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	E338E-056870	Desmanche	100,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-054944	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B623019	Desmanche	150,00
001	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2007	PRATA	JCJ6033195	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12129220	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77019382	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y051160	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78155993	Desmanche	150,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77004076	Desmanche	100,00
002	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	E382E-191452	Desmanche	100,00
002	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	JA04E26841808	Desmanche	100,00
002	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	E381E-086049	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78748577	Desmanche	150,00
002	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-173296	Desmanche	100,00
002	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-168294	Desmanche	150,00
002	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRETA	JBK6044303	Desmanche	100,00
003	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2004	VERMELHO	JC30E84003519	Desmanche	150,00
003	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78107024	Desmanche	150,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR190108	Desmanche	100,00
003	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995	AZUL	MC27E-SS01650	Desmanche	150,00
003	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11038198	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13260371	Desmanche	150,00
003	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78208017	Desmanche	100,00
003	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-123466	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A095200	Desmanche	150,00
004	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	ZS147FMF27102470	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18164400	Desmanche	150,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25ESS86166	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25E-SSA1854	Desmanche	100,00
004	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2006	PRATA	JCL5017844	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X042768	Desmanche	100,00
014	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	PRETA	3523091	Desmanche	500,00
015	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	CINZA	146C40113855166	Desmanche	500,00
016	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	CINZA	178D9011*5340205*	Desmanche	500,00
017	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2004/2004	VERDE	K4M1706Q032771	Desmanche	1.200,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS